



Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde

Chamada Interna de Seleção de Candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2024

O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde (PPG-BS), Instituto Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, faz saber, por via do presente documento, que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) a serem indicados(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2024, conforme segue:

1. Objetivo

1.1. Selecionar alunos(as) a serem indicados(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2024, que concede bolsas para realização de estágio de pesquisa em Instituição de Ensino Superior estrangeira.

2. Elegibilidade

2.1. Os requisitos e atribuições do(a) orientador(a) no Brasil, do(a) coorientador(a) no exterior e do(a) candidato(a) à bolsa estão descritos nos itens 3.2 a 3.4 da [Chamada Interna da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação \(VPEIC\)](#) da Fundação Oswaldo Cruz.

3. Cronograma

| | |
|--------------------------|------------------------------------|
| Inscrição | De 01/04/2024 a 14/04/2024 |
| Resultado preliminar | 16/04/2024 |
| Interposição de recursos | 17/04/2024 a 18/04/2024, até 12:00 |
| Resultado final | 19/04/2024 |

4. Inscrição

4.1. Deverá ser realizada exclusivamente através do formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAZFEHDWr_reafA9h8Xgr1g4JwCnCunh0ZBsiptkkqPYkQyQ/viewform.

4.2. Uma série de dados e documentos são obrigatórios para o envio do [formulário de inscrição da presente chamada](#). Portanto, recomenda-se que os(as) candidatos(as) acessem o mesmo o quanto antes, para que possam preparar suas inscrições de acordo.

4.3. **Não serão aceitas inscrições realizadas através do e-mail do PPG-BS ou de sua Coordenação, nem inscrições em que faltem dados ou documentos.**



5. Seleção

5.1. Será selecionado um(a) aluno(a) de doutorado a ser indicado(a) na [Chamada Interna da VPEIC](#).

5.2. A seleção será baseada nas notas obtidas pelos(as) alunos(as) em uma avaliação curricular e uma avaliação do plano de pesquisa preparado conforme Item 5.1.V da [Chamada Interna da VPEIC](#) e enviado através do [formulário de inscrição da presente chamada](#).

5.3. A nota final de cada aluno(a) consistirá na média aritmética da nota da avaliação curricular e da nota do plano de pesquisa.

5.4. A nota da avaliação curricular será calculada de acordo com o Anexo I, e a tabela nele contida deverá ser preenchida e enviada no momento da inscrição. **Somente devem ser considerados resultados obtidos durante o atual curso de doutorado do(a) aluno(a)**. O documento deverá estar em formato PDF e ter, no máximo, 05 MB.

5.5. A pontuação indicada na tabela deverá ser comprovada documentalmente em arquivo único a ser enviado no momento da inscrição. O documento deverá estar em formato PDF e ter, no máximo, 05 MB.

5.6. Caso haja empate na nota final, os seguintes critérios serão utilizados:

5.6.1. Proporção entre conceitos “A” e “B” recebidos pelo(a) aluno(a) durante o período cursado. Prevalecerá aquele(a) que tiver maior proporção de conceitos “A”.

5.6.2. Caso o empate persista, será seguida a seguinte ordem de classificação:

- a) Pessoas em situação de vulnerabilidade social sem vínculo e/ou outra bolsa;
- b) Pessoas que não tenham vínculo e/ou outra bolsa, ainda que não estejam em situação de vulnerabilidade social;
- c) Pessoas em situação de vulnerabilidade social com vínculo e/ou outra bolsa;
- d) Pessoas que não estejam em situação de vulnerabilidade social com vínculo e/ou outra bolsa.

5.6.3. Os critérios de vulnerabilidade social seguirão aqueles orientados pela Fundação Oswaldo Cruz e pelo Instituto Oswaldo Cruz.

5.6.4. Caso haja necessidade de utilizar os critérios de desempate listados no item 5.6.2, os(as) aluno(as) envolvidos serão contactados para averiguação de sua situação.

6. Recursos

6.1. A interposição de recursos, respeitando-se o cronograma da presente chamada, deverá ser dirigida ao e-mail do PPG-BS (pgbs@ioc.fiocruz.br), em formulário próprio (Anexo II da presente chamada). Após a divulgação do resultado final, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

6.2. Antes de redigir o recurso, o(a) aluno(a) deverá solicitar, através do endereço eletrônico pgbs@ioc.fiocruz.br, acesso ao(s) documento(s) referente(s) à seleção.

6.3. Para interpor recurso, o(a) aluno(a) deverá enviar ao endereço eletrônico pgbs@ioc.fiocruz.br o formulário do Anexo II preenchido e assinado,



respeitando a data estabelecida para recursos no cronograma da presente chamada.

6.4. O(a) aluno(a) receberá resposta ao recurso por correio eletrônico, respeitando o cronograma da presente chamada.

7. Disposições gerais

7.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e/ou Comissão de Pós-graduação do PPG-BS.



Anexo I

Tabela de Pontuação Curricular

Somente devem ser considerados resultados obtidos durante o curso vigente do(a) aluno(a)

| Item | Pontuação individual | Pontuação máxima | Pontuação solicitada |
|--|---|------------------|----------------------|
| Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico Qualis/CAPES classificado entre A1 a A4 | 1,0 por artigo | 3,0 | |
| Capítulo de livro ou livro publicado | 0,5 por capítulo ou livro | 1,0 | |
| Apresentação em evento científico | 0,2 por apresentação | 1,0 | |
| Coorientação formal de aluno(a) de PROVOC, PIBIC ou Estágio Curricular (não serão aceitas declarações emitidas pelo(a) orientador(a) ou laboratório) | 0,5 por aluno (mínimo seis meses de orientação) | 1,0 | |
| Prêmio na área do programa concedido por sociedade científica ou instituição de ensino superior ou de pesquisa | 0,5 por prêmio | 1,0 | |
| Participação em banca examinadora | 0,5 por banca | 1,0 | |
| Participação em comissão organizadora ou científica de evento científico | 0,5 por comissão | 1,0 | |
| Participação formal, como docente, em disciplinas de nível de graduação ou cursos de férias (mínimo 4 horas-aula; não serão aceitas declarações emitidas pelo(a) orientador(a) ou laboratório) | 0,2 por cada 4 horas-aula | 1,0 | |



Anexo II

Formulário para Interposição de Recurso

Nome completo:

E-mail:

Justificativa:

Reservado ao PPG-BS:

Parecer: () Deferido () Indeferido

Resposta: